

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a incorporação no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO, por seus representantes aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 604.540,38 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					604.540,38
02 .001 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL					30.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria do Gabinete Civil				30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	30.000,00
02 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					40.000,00
	2006 Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA				40.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	40.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					20.000,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Tributação - SEMFINT				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	20.000,00
02 .007 SEC. MUNIC.AGRIC.ABASTEC. E RECURSOS HIDRICOS					20.000,00
	2016 Manut.das Ativ.da Secret.de Agricultura Abastecimento e Recursos Hidricos - SEMAARH				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	20.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2020 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	20.000,00
02 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2042 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	20.000,00
02 .010 SEC.MUNIC.DO TRAB.HABIT. E ASSIST.SOCIAL					15.000,00
	2060 Manut. das Ativ. da Sec.de Trab.Hab.e Assist. Social - SEMTHAS				15.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	15.000,00
02 .011 SEC.MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERV.URBANOS					30.000,00
	2085 Manut.das Ativ.da Sec.de Infra Estrutura e Serviços Urbanos - SEMISU				30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	30.000,00
02 .012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					10.000,00
	2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA				10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	10.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					5.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes - SEMT				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	5.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E					5.000,00

LAZER					
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	5.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA					5.000,00
	2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Cultura - SEMC				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	5.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					244.540,38
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				104.540,38
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	104.540,38
	2048 Manut. Bloco Atencao Básica- ESF				30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	30.000,00
	2049 Manutenção Bloco Atencao Básica - SB				30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	30.000,00
	2050 Manut. Bloco Atencao Básica- PACS				30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	30.000,00
	2051 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	20.000,00
	2056 Manutenção do Programa de Vigilancia e Controle de Doencas-ECD				30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	30.000,00
04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2066 Serviço de Proteção Social Básica				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	5.000,00
	2067 Serviço de Proteção Social Especial - Média Complexidade				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	5.000,00
	2080 Centro de Refer.da Assist. Social-CRAS				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	5.000,00
	2081 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	5.000,00
	1184 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	10.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					110.000,00
	2036 Manut. das Atividades do FUNDEB 40%				30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	30.000,00
	2039 Manut. das Atividades do FUNDEB 60%				60.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	60.000,00
	2040 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 60%				20.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000	0001	20.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 604.540,38 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), decorrerão por superávit financeiro, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL CONFORME LEI Nº 13.885/2019, CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.99.1.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL/FONTE: 19900000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS.

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 460, de 04 de dezembro de 2017, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Campo Redondo, para o período de 2018/2021*”, Lei Municipal nº 487, de 03 de julho de 2019, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2020 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 491, de 06 de janeiro de 2020, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020*”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de março de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E24C8700

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2020. Edição 2232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>